



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PROJETO DE LEI Nº 450/2022

Torna obrigatória a instalação de grades ou redes de proteção em janela, sacada, mezanino e varanda de clínica, consultório, hospital e alas pediátricas.

#### A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação de grades ou redes de proteção em janela, sacada, mezanino e varanda de clínica, consultório, hospital ou alas pediátricas.

Art. 2º - O proprietário de clínica, consultório, hospital ou alas pediátricos será o responsável pela instalação e pela manutenção das grades e das redes de proteção de que trata esta lei.

Art. 3º - A instalação e a manutenção das grades e das redes de proteção deverão ser efetuadas por empresa ou por profissional técnico habilitados.

Art. 4º - O estabelecimento que infringir o disposto nesta lei será notificado e terá 120 (cento e vinte) dias para sanar a irregularidade.

Art. 5º - Essa lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 12 de Dezembro de 2022.

*Silvana Maria Alves Maciel*  
(Silvana Maciel)  
Vereadora

cidadania23



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desse projeto é garantir a segurança das crianças, tornando obrigatório a instalação de grades ou redes de proteção em janela, sacada, mezanino e varanda de clínica, consultório, hospital ou alas pediátricas.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 12 de Dezembro de 2022.

*Silvana Maria Alves Maciel*

(Silvana Maciel)

Vereadora



cidadania23